



RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2019

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 080/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E a empresa SIRLEYDE OLÍMPIO SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, centro, nesta cidade de Conceição da Barra/ES, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-ES, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, e do outro lado à EMPRESA **SIRLEYDE OLÍMPIO SILVA SANTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 25.987.668/0001-03**, com sede Avenida: Felísmino Francisco Maurício, S/Nº, Bairro: Centro Distrito do Braço do Rio, Conceição da Barra-ES-CEP: 29.967-000, por seu representante legal, Sr. Sirleyde Olímpio Silva Santos, inscrito no CPF nº 106.115.657-57 e na Carteira de Identidade nº 1.344.443.028 SSP-BA, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 7667/2019, resolvem rescindir o referido a Ata de Registro de Preço nº 080/2019, **para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e serviços de instalação de portas, janelas, divisórias, básculas e persianas de vidros Blindex, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração**, com fundamento na Cláusula Nona e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preço nº 080/2019, **para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e serviços de instalação de portas, janelas, divisórias, básculas e persianas de vidros Blindex, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Administração.**



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado a Ata de Registro de Preço nº 080/2019, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Conceição da Barra do Estado do Espírito Santo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Conceição da Barra/ES, 05 de Novembro de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito
Contratante

SIRLEYDE OLÍMPIO SILVA SANTOS
CNPJ-MF sob o nº 25.987.668/0001-03,
Sirleyde Olímpio Silva Santos
CPF nº 106.115.657-57

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____